



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Caicó**

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 119/2018**

**EMENTA:** RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR(A)/PROPONENTE:** ODAIR ALVES DINIZ

**DATA:** 05/12/2018

  
EROMAR BATISTA DE ARAUJO  
CHEFE DE PLENÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
CGC (MF) 08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN  
CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48  
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954  
www.cmcaico.rn.gov.br  
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PROJETO DE LEI nº 119/18.

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU – ACCBC inscrita sob o CNPJ nº 29.969.702/0001-60**, com sede neste município de Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:** O reconhecimento da utilidade pública municipal visa a legalização junto ao município de Caicó, no seu desempenho de suas atividades ligadas à cultura e a arte

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2018.

  
Odair Alves Diniz  
Presidente

**RECEBIDO**  
Em 05/12/18  
As 14:00 horas

**FUNCIONÁRIO**

  
ERCI MAR BATISTA DE ARAÚJO  
CHEFE DE PLENÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
CGC (MF) 08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN  
CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48  
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954  
www.cmcaico.rn.gov.br  
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PROJETO DE LEI nº \_\_\_\_\_/18.

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU – ACCBC inscrita sob o CNPJ nº 29.969.702/0001-60**, com sede neste município de Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:** O reconhecimento da utilidade pública municipal visa a legalização junto ao município de Caicó, no seu desempenho de suas atividades ligadas à cultura e a arte

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2018.

  
Odair Alves Diniz  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
CGC (MF) 08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN  
CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48  
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954  
www.cmcaico.rn.gov.br  
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PROJETO DE LEI nº \_\_\_\_\_/18.

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

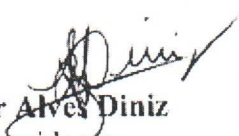
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU – ACCBC inscrita sob o CNPJ nº 29.969.702/0001-60**, com sede neste município de Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:** O reconhecimento da utilidade pública municipal visa a legalização junto ao município de Caicó, no seu desempenho de suas atividades ligadas à cultura e a arte


Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2018.

  
Odair Alves Diniz  
Presidente

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.969.702/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/03/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLOCO CANGURU		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CATARINA SANTOS	NÚMERO 976	COMPLEMENTO
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ALTIVA	MUNICÍPIO CAICO
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO BLOCOANGURU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9811-8212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2018 às 13:46:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)




Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.969.702/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BLOCO CANGURU</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R CATARINA SANTOS</b>		NÚMERO <b>976</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>59.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ALTIVA</b>	MUNICÍPIO <b>CAICO</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BLOCO CANGURU@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 9811-8212</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2018 às 13:46:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)




Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.969.702/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BLOCO CANGURU</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R CATARINA SANTOS</b>	NÚMERO <b>976</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>59.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ALTIVA</b>	MUNICÍPIO <b>CAICO</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BLOCO CANGURU@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 9811-8212</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2018** às **13:46:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

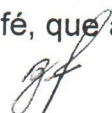


CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E SERVIÇO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**Célia Barros de Medeiros**

Tabeliã e Oficiala  
Praça Dr. José Augusto, nº 270 - Centro  
Caicó/RN – CEP.: 59300-000  
0++84/3421.1192

**CÉLIA BARROS DE MEDEIROS**, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas deste município e Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fé, que a cópia em anexa, constituída de 16 folhas, por mim rubricadas com a rubrica  de que faço uso é a reprodução autêntica do Estatuto, realizado no 28/02/2018 da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU- ACCBC**, com sede nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva - CEP.: 59300-000, devidamente registrado sob o nº 1.708, às fls. 035 a 049, no livro nº A-76, do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 02 de março de 2018, extraída nos termos do artigo 19, § 1.º, da Lei Federal n.º 6.015, de 31.12.1973 e artigo 41, da Lei Federal n.º 8.935, de 18.11.1994 e está conforme o original que se acha arquivado neste Cartório. (**GUIAS/FDJ Nº 700003111541 e FRMP Nº 000001381342**) 

Caicó/RN, 02 de março de 2018.

A Oficiala

  
Célia Barros de Medeiros

Corregedoria da Justiça  
Art. 108 do Código de Normas.  
Emolumentos - R\$ 269,24.  
FDJ - R\$ 58,53.  
FRMP - R\$ 8,33.  
FCRCPN - R\$ 26,92.  
ISS - R\$ 13,46.  
Total - R\$ 376,48.

**CÉLIA BARROS DE MEDEIROS**

CPF 098.096.604-30

Tabeliã e Oficiala do

Registro de Imóveis

Geraldo Barros da Silva Junior

CPF 377.506.504-60

Ex. STANCO REG/RN

1º OFÍCIO DE NOTAS E SERVIÇO

CAICÓ - Rio Grande do Norte



ATO REGISTRAL/NOTARIAL  
ABY-049990

Ilustríssima Senhora Oficiala do Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte:

**ANDERSON UGIETE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, filho de Natalia Maria da Silva, portador da CNH nº 02342657582-DETRAN/RN onde consta a C.I. RG nº 5.554.205-SSP/PE e o CPF/MF sob o nº 007.758.344-24, domiciliado e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Augusto Monteiro, nº 1297, Centro – CEP.: 59300-000, representante legal da entidade civil **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU- ACCBC**, com sede nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva - CEP.: 59300-000, requer de Vossa Senhoria, que seja registrado o incluso **ESTATUTO**.

Termos em que pede deferimento.

Caicó (RN), 02 de março de 2018.

**Anderson Ugiete da Silva**



RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de Anderson Ugiete da Silva - II - 11-11-11, dou fé Em, 02 de março de 2018  
Célia Barros de Medeiros  
Célia Barros de Medeiros  
Tabela - CPF 098.096.604-30

VÁLIDO C/ SELO DE AUTENTICIDADE



Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000

**ESTATUTO**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU-**  
**ACCBC.**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

**SEÇÃO I**  
**DENOMINAÇÃO E SEDE**

**Art. 1º-** Fica Instituída a Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru – também designada pela sigla ACCBC é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede a Rua Catarina Santos, nº 976, no Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, CEP: 59300-000, constituída em 28 de fevereiro, de 2018 com foro na mesma comarca.

**Parágrafo Único-** A ACCBC regerá pelas normas do presente Estatuto aprovado em Assembleia Geral e passível de alteração observada às condições descritas neste Estatuto, como também pelas normas legais pertinentes.

**SEÇÃO II**  
**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art.2º-**A ACCBC tem por objetivo principal apoiar, e desenvolver atividades de cunho artísticos e cultural, principalmente aquelas voltadas ao carnaval multicultural de Caicó-RN, contribuindo para a promoção e fomento a atividade turística.

- I- São finalidades da ACCBC, esteadas nas prerrogativas constitucionais da defesa da igualdade entre todos os indivíduos e das liberdades de expressão intelectual, artística e cultural, assim como de transmissão e recepção do conhecimento humano, as seguintes praticas sociais e culturais:
- a) Promover atividades, eventos recreativos com a participação da comunidade;
  - b) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio musical histórico e artístico, nacional e internacional;
  - c) Promover e incentivar a apresentação pública do Bloco Carnavalesco “Canguru”, principalmente durante o período do carnaval;
  - d) Firmar convênios ou contratos e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
  - e) Manter intercambio em âmbito regional, nacional e internacional, a elas se associando a fim de dar cumprimento aos objetos e finalidades da Associação;
  - f) Apoiar atividades que, por suas características específicas, contribuam para



Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000

- a concretização dos objetivos e finalidades da Associação;
- g) Desenvolver campanhas promocionais, com o intuito de promover a cultura e o turismo da Cidade de Caicó-RN por meio do carnaval, bem como em qualquer cidade território nacional;
- h) Promover reuniões, ações de caráter social. Cultural e cívico entre os associados e comunidade.

**Art. 3º**- A ACCBC não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

**Parágrafo Único**- Haverá a possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuarem efetivamente nas questões operacionais da ACCBC e para aqueles que ela prestarem serviços específicos, respeitando em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

**Art. 4º**. A ACCBC aplicará suas rendas, recursos e eventuais operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

## CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES

**Art. 5º**- No desenvolvimento de suas atividades, a ACCBC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual, classe social, concepções políticas, religiosas ou filosóficas.

**Art. 6º**- A ACCBC se dedica as suas atividades mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, incluindo a doação de recursos físicos, humanos e financeiros podendo, ainda, prestar serviços intermediários de consultoria e/ou apoio a outras organizações sem fins lucrativos, espaço e coordenação de meios necessários à expansão da personalidade de cada um.

**Parágrafo Único**. Tem como atividade principal a promoção e incentivo às atividades de cunho artístico e cultural do Bloco Canguru.

**Art. 7º**- Os serviços prestados pela ACCBC são permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

**Art. 8º**. A captação de receitas destinadas ao exercício das atividades e alcance das finalidades da ACCBC observará o disposto no Capítulo V deste Estatuto.

## CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

**Art.9º**- A ACCBC admitirá como associadas pessoas físicas ou jurídicas que se comprometam pessoal e/ou financeiramente com a realização dos seus objetivos sociais.

## SEÇÃO I DAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES



Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000

**Art. 10º-** A ACAF é constituída por um quadro de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores;
- II. Efetivos;
- III. Colaboradores;
- IV. Benemérito;
- V. Honorários;
- VI. Contribuintes.

**Art. 11º-** Para os fins deste Estatuto, consideram-se:

- I. São sócios fundadores os que tenham participado no ato constitutivo da Associação.
- II. São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas sem impedimento legais, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidas nos termos do Art.12º, Parágrafo Único, do presente estatuto;
- III. São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir financeiramente na execução de projetos e na realização dos objetivos da ACCBC;
- IV. São sócios beneméritos pessoas físicas ou jurídicas que se destacam por trabalhos que se comungam com os objetivos desta Sociedade;
- V. São sócios honorários todas as pessoas que, pelos serviços prestados à Associação, mereçam tal distinção;
- VI. São sócio contribuintes qualquer pessoa física ou jurídica que se vincule à Associação, assumindo o compromisso de colaborar com a realização dos objetivos da Associação, mediante o pagamento de mensalidades e/ou taxas fixadas pela Associação em Assembleia Geral.

**At. 12º-** Os associados, qualquer que seja sua categoria, não responde individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ACCBC, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria.

**Parágrafo Único-** A admissão de novos sócios, com a exceção dos fundadores depende de aprovação em Assembleia Geral, mediante proposta dos sócios efetivos ou do Presidente.

**Art. 13º-** São direitos de todos os associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Participar de todas as atividades associativas;
- II. Votar nos cargos eletivos, observada as disposições do Capítulo VI deste Estatuto;
- III. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- IV. Participar das atividades do Bloco Canguru;
- V. Apresentar, por escrito, a Diretoria as sugestões, programas e projetos que julgar convenientes a entidade ou a seus associados e dela receber resposta;
- VI. Ser representado judicial ou extrajudicialmente pela entidade, mediante autorização da Presidência.

**Parágrafo Único.** Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 14º-** São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Zelar pelos interesses, pela dignidade e bom nome da entidade;
- III. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;



Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000

- IV. Informar eventuais irregularidades cometidas dentro da associação, afim de que sejam tomadas medidas pela Diretoria ou em Assembleia Geral;
- V. Pagar regularmente, com exceção dos sócios beneméritos e honorários dispensados de tal obrigação, as contribuições fixadas pela Assembleia Geral.

**Art.15º-** A qualidade de associado é intransmissível, devendo todo àquele que deseje associar-se submeter-se ao procedimento de admissão previsto neste Estatuto.

**Art.16º-** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da associação.

## SEÇÃO II DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS.

### SUBSEÇÃO I DA ADMISSÃO

**Art. 17º-** A admissão de novos sócios seja efetivos, colaboradores, beneméritos e honorários se fará a qualquer tempo, que será decidida em Assembleia Geral mediante por proposta dos sócios efetivos ou da direção.

**Parágrafo Único-** É assegurada a liberdade de associação podendo qualquer associado dissociar-se, a qualquer tempo, na forma prevista neste Estatuto.

### SUBSEÇÃO II DA DEMISSÃO

**Art. 18º-** Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da ACCBC.

**Parágrafo Único-** O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associados a qualquer momento, exceto se houver falta grave ou pendências administrativo-financeiras, quando do seu pedido de demissão, tendo como condição para readmissão quitar tais pendências.

### SUSEÇÃO III DA EXCLUSÃO

**Art. 19º-** Admitir-se-á a exclusão de associado desde que por justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito a ampla defesa e de recurso.

**Art. 20º-** Considera-se justa causa para exclusão de associado:

- I. Ato atentatório aos objetivos e finalidades da ACAF previsto no Estatuto;
- II. Grave violação ou desobediência reiterada das normas estatutárias antecedida de duas advertências por escrito;
- III. Pratica de atos ilícitos ou imorais;
- IV. A difamação da entidade bem como de seus membros;
- V. Descumprimentos das decisões da Assembleia Geral.

**Art. 21º-** A aplicação das penalidades descritas no artigo anterior será por deliberação da Assembleia Geral.

12  
6/11

25/10/11



Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000

**Parágrafo Único-** Do ato de exclusão caberá recurso à Assembleia Geral, dirigida ao Conselho Fiscal, o qual após analisar os fatos em consonância ao estabelecido neste Estatuto poderá reconsiderar a decisão, com prazo de quinze dias da ciência do ato.

## CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 22º-** São órgãos da ACCBC:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

## SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 23º-** A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade.

§ 1º- A Assembleia Geral é formada por todas as categorias de associados.

§2º- Somente os associados fundadores e efetivos adimplentes com suas obrigações possuem direito de voz, voto e de serem votados.

§3º- A Assembleia geral é aberta ao público em geral, com direito a voz e manifesto.

**Art. 24º-** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Apreciação e deliberação sobre casos omissos, não previstos neste Estatuto;
- VI. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da entidade.
- VII. Admissão de novos associados.
- VIII. Assuntos gerais.

**Parágrafo Único-** Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, III, IV, V e VII deste artigo é exigido voto da maioria absoluta dos associados presentes em Assembleia especialmente convocada para este fim.

**Art. 25º-** A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de ações e atividades anuais da entidade, submetidas pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

**Art. 26º-** A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de, no mínimo, 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Parágrafo Único-** Compete a Assembleia Extraordinária discutir e deliberar sobre os assuntos declarados nos instrumentos de convocação.

*[Handwritten signature]*  
13

*[Handwritten signature]*



Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000

**Art. 27º-** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

**Art. 28º-** Dos editais ou outros meios de veiculação constarão obrigatoriamente:

- I. A Ordem do Dia;
- II. Local, dia e hora da realização das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;
- III. Pauta da reunião.

**Art. 29º-** As Assembleias Gerais serão realizadas, preferivelmente, nas dependências da sede da associação, assegurada a possibilidade de reunião em outro local autorizado, mediante determinação da Diretoria.

**Art. 30º-** A Assembleia geral deliberará em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados e, nas convocações seguintes, meia hora após, com qualquer número, por maioria simples ressalvada os *quóruns* específicos.

**Parágrafo único.** Somente dos associados em dia com seus deveres estatutários poderão exercer o direito de deliberar em Assembleias, nas quais haverá lista disponível dos associados com direito a voto e de ser votado.

### SEÇÃO III DA DIRETORIA

**Art. 31º-** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Administrativo/Financeiro e um Secretário, eleitos pelos sócios efetivos e fundadores em assembleia geral e atuará colegiadamente nas decisões.

**Paragrafo Único-** O mandato da Diretoria será de quatro anos, sendo permitidas reeleições consecutivas.

**Art. 32º-** Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de ações e atividades da entidade;
- II. Executar a proposta de ações e atividades da entidade;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar, demitir ou licenciar funcionários;
- VI. Admitir, demitir e excluir associados, nos termos deste Estatuto;
- VII. Contratar serviços de organizações com personalidade jurídica para a realização de atividades de interesse da ACCBC, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses conflitantes com seu objetivo e finalidades.

**Art. 33º-** A Diretoria se reunirá, obrigatoriamente, uma vez por ano, ressalvada a possibilidade de reunião quando houver necessidade.

**Art. 34º-** Compete ao Presidente:

- I. Supervisionar as atividades da ACCBC;
- II. Representar a ACCBC judicial, extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV. Presidir a Assembleia Geral;
- V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VI. Solucionar casos de urgência, submetendo-os posteriormente ao conhecimento da Diretoria;



Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000

VII. Aprovação final das contas da entidade, com base nos pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal.

**Art. 35º**- Compete ao Vice- Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**Art. 36º**- Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da entidade;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

**Art. 37º**- Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 38º**- Em resguardo e ante a possibilidade de vacância do mandato ou de impedimento de qualquer dos membros da Diretoria haverá nova eleição para respectivos substitutos em Assembleia Geral.

#### SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

**Art. 39º**- O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros efetivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância ou impedimento, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

**Art. 40º**- Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da associação;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria;
- III. Requisitar do Diretor Administrativo Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- IV. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único**- O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### SEÇÃO V DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

15 af  
28/05  
A



Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000

**Art. 41-** A convocação dos membros do Conselho e da Diretoria para reuniões será com antecedência mínima de 24 horas.

**Parágrafo Único-** Os *quóruns* de instalação e deliberação das reuniões serão com a presença de dois terços dos membros do conselho e da diretoria, deliberando por maioria simples.

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO e DA RECEITA SEÇÃO I DO PATRIMÔNIO

**Art. 42º-** O patrimônio da ACCBC será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Parágrafo Único-** Não faz parte do patrimônio da associação os bens móveis de propriedade particular de cada associado, ainda que utilizados na consecução dos fins da entidade.

**Art. 43º-** No caso de dissolução da associação, o remanescente do patrimônio líquido será transferido à outra entidade sem fins econômicos registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou a entidade pública municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

## SEÇÃO II DA RECEITA

**Art. 44º-** Para o exercício de suas atividades e alcance de suas finalidades a ACCBC poderá aceitar auxílios, contribuições, patrocínios ou doações, de pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 45º-** Buscará e poderá, ainda, firmar convênios nacionais e internacionais, podendo ser patrocinada, receber subvenções e auxílios, sob todas as formas, estabelecer parceria ou perfazer contrato com organismos ou entidades públicas e privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses conflitantes com seu objetivo e finalidades.

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

**Art. 46º-** As eleições serão realizadas a cada quatro anos nas Assembleias Gerais Ordinárias ou, extraordinariamente, nas Assembleias Gerais Extraordinárias.

**Art. 47º-** Não serão permitidas procurações de qualquer natureza.

**Art. 48º-** Podem ser candidatos os associados fundadores e efetivos, maiores de 18 (dezoito) anos e em pleno gozo de seus direitos civis e associativos, desde que tenham participado continuamente das atividades da entidade por pelo menos um ano consecutivos.

**Art. 49º-** As eleições devem ser convocadas através de edital próprio, conforme os artigos 28 e 29 deste Estatuto, sob a fiscalização da Diretoria.

**Art. 50º-** Quando houver apenas uma chapa escrita, as eleições poderão ser feita através de aclamação.

**Art. 51º-** O Processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa.



Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000

**Art. 52º-** A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída por um membro indicado pelo encabeçador de cada chapa.

**Art. 53º-** Serão reputados eleitos os candidatos que obtiverem, por votação, a aceitação da maioria absoluta dos associados presentes às Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias.

## CAPÍTULO VII DAS CONTAS

**Art. 54º.** A realização e aprovação das contas da ASSOCIAÇÃO observarão as competências e procedimentos já delineados nos artigos 25, inciso II; 43, inciso VII e 36, inciso III, deste Estatuto, com observação dos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

## CAPÍTULO VIII DA PERDA DO MANDATO

**Art. 55º.** Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II- Grave violação deste Estatuto;
- III- Abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa Comunicação a Secretária da Associação;
- IV- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação;
- V- Conduta duvidosa.

**Parágrafo Único-** A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia geral, convocada somente para este fim, onde será assegurado o amplo direito de defesa nos moldes do parágrafo único do artigo 21, respeitando o quórum específico previsto no artigo 30 deste estatuto.

## DA REFORMA ESTATUTÁRIA IX

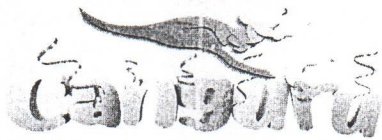
**Art. 56º.** O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte e a qualquer tempo, inclusive no tocante a forma de administração prevista no Capítulo V, desde que deliberado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e por decisão da maioria absoluta dos associados.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 57º.** A ASSOCIAÇÃO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades, observando-se o disposto no artigo 43 deste Estatuto.

**Art. 58º.** O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados os demonstrativos financeiros da Associação, em conformidade com as disposições legais.

**Art. 59º.** O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000

Art. 60º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

*18*  
*[Handwritten signature]*

Caicó-RN, 28 de fevereiro de 2018.

~~*[Handwritten signature]*~~  
**ANDERSON  
UGIETE DA SILVA**  
Presidente

*Valeska Salvino Leite*  
**VALESKA SALVINO  
LEITE- Advogada  
OAB-RN 14.619**



RECONHECO, por semelhança, a(s)  
Assinatura(s) de Anderson Ugiete da Silva - 11 -  
11-11-11-, dou fé.  
em, 02 de março de 2018

*Célia Barros de Medeiros*  
Célia Barros de Medeiros  
Tabelã - CPF 098.096.604-30

VÁLIDO C/ SELO  
DE AUTENTICIDADE



Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru - ACCBC.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU-ACCBC.** Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2018 às 19h20min, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço Rua Augusto Monteiro, nº 1297 – Centro, Caicó – RN, às pessoas a seguir relacionadas: **JAILSON MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, filho de João do Carmo dos Santos e de Maria Eulália de Medeiros, portador da C.I. RG nº 0001.089.555-SSP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.937.104.04, domiciliado e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Olegário Vale, nº 1310, Centro - CEP: 59300-000; **DIANA CRISTINA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, filha de Sebastião Medeiros de Araújo e de Dalvina Leontina de Medeiros, portadora da C.I. RG nº 2.056.857-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 058.727.224-43, domiciliada e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Benedito Leal, nº 22, Conjunto Residencial Vila do Príncipe - CEP: 59300-000; **ANDERSON UGIETE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, filho de Natalia Maria da Silva, portador da C.I. RG nº 5.554.205-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.758-344-24, domiciliado e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Augusto Monteiro, nº 1297, Centro – CEP.: 59300-000; **JOSE CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, design, filho de Antônio Neto da Silva e de Maria das Dores dos Santos Silva, portador da C.I. RG nº 1.961.585-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.086.194-11, domiciliado e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Avenida Celso Dantas, nº 465, AP-A, Centro – CEP.: 59300-000; **ZAIZY KARELLE MEDEIROS DANTAS**; brasileira, solteira, maior, estudante, filha de Geraldo Araújo Dantas e de Francisca Inácia de Medeiros, portador da C.I. RG nº 002.367.178 SSP-RN, inscrito no CPF: 095.254.344-35, residente e domiciliado nesta cidade à rua Hely farias, nº 468, Boa Passagem, Caicó –RN, CEP: 59300-000; **KERMESON KLEYSON DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistema, filho de Luciano Francelino de Oliveira e de Maria da Guia de Vasconcelos Oliveira, portador da C.I. RG nº 2.425.920-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.759.474-05, domiciliado e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Maria Adília da Nobrega, nº 609, Penedo - CEP: 59300-000; e, **ANA WILMA DE MEDEIROS SANTOS**, brasileira, divorciada, do lar, filha de Sebastião Medeiros de Araújo e de Dalvina Leontina de Medeiros, portadora da C.I. RG nº 2.178.862-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.508.854-61, domiciliada e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Ezequiel José do Nascimento, s/n, no Bairro Alto da Boa Vista - CEP: 59300-000. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Anderson Ugiete da Silva e para secretariar Diana Cristina de Medeiros. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1º) Discussão e aprovação do Estatuto da Associação; 2º) Escolha dos associados ou associadas que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) designação da sede da Associação; e 4) valor da contribuição mensal por parte do associado.** Em seguida, foi apresentado aos presentes o Estatuto da associação, anteriormente

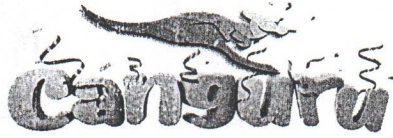
*[Handwritten signatures]*



Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru - ACCBC.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000

elaborado, o que foi lido artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos de todos os presentes. A seguir, o Senhor presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado. Houve um tempo para a formação da chapa e em seguida foi procedida a votação, foram eleitos para o quadriênio 2018/2022, com mandato de 28/02/2018 à 28/02/2022, os seguintes Diretores: **DIRETORIA EXECUTIVA**: **ANDERSON UGIETE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, filho de Natalia Maria da Silva, portador da C.I. RG nº 5.554.205-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.758-344-24, domiciliado e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Augusto Monteiro, nº 1297, Centro – CEP.: 59300-000; **VICE PRESITENTE**: **DIANA CRISTINA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, filha de Sebastião Medeiros de Araújo e de Dalvina Leontina de Medeiros, portadora da C.I. RG nº 2.056.857-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 058.727.224-43, domiciliada e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Benedito Leal, nº 22, Conjunto Residencial Vila do Príncipe - CEP: 59300-000; **DIRETOR/FINANCEIRO**: **ZAIZY KARELLE MEDEIROS DANTAS**; brasileira, solteira, maior, estudante, filha de Geraldo Araújo Dantas e de Francisca Inácia de Medeiros, portador da C.I. RG nº 002.367.178 SSP-RN, inscrito no CPF: 095.254.344-35; , residente e domiciliado nesta cidade à rua Hely farias, nº 468, Boa Passagem, Caicó –RN, CEP: 59300-000; **SECRETARIO**: **KERMESON KLEYSON DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistema, filho de Luciano Francelino de Oliveira e de Maria da Guia de Vasconcelos Oliveira, portador da C.I. RG nº 2.425.920-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob nº 059.759.474-05, domiciliado e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Maria Adília da Nobrega, nº 609, Penedo - CEP: 59300-000; **CONSELHO FISCAL**: **ANA WILMA DE MEDEIROS SANTOS**, brasileira, divorciada, do lar, filha de Sebastião Medeiros de Araújo e de Dalvina Leontina de Medeiros, portadora da C.I. RG nº 2.178.862-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.508.854-61, domiciliada e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Ezequiel José do Nascimento, s/n, no Bairro Alto da Boa Vista - CEP: 59300-000; e, **JOSE CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, design, filho de Antônio Neto da Silva e de Maria das Dores dos Santos Silva, portador da C.I. RG nº 1.961.585-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.086.194-11, domiciliado e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Avenida Celso Dantas, nº 465, AP-A, Centro – CEP.: 59300-000; **SUPLENTE**: **JAILSON MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, filho de João do Carmo dos Santos e de Maria Eulália de Medeiros, portador da C.I. RG nº 0001.089.555-SSP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.937.104.04, domiciliado e residente nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Olegário Vale, nº 1310, Centro - CEP: 59300-000. Em seguida passou-se a discussão do item “3” da pauta e foi deliberado que a sede da associação será no seguinte endereço: Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, CEP: 59300-000. Por fim, afixou o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para contribuição mensal dos associados. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do

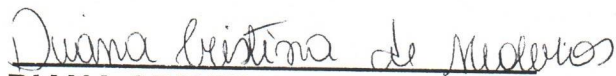


Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru - ACCBC.  
Rua Catarina Santos, nº 976, Bairro Vila Altiva, Caicó-RN, Cep:59300-000

21/5/18

dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes declarou os membros acima mencionados empossados nos seus referidos e cargos e deu por encerrada a reunião, e determinou a mim, **DIANA CRISTINA DE MEDEIROS**, secretária da reunião que lavrasse a presente ata, que foi lida, achada conforme vai devidamente assinada pelo Presidente dos Trabalhos e Presidente eleito, demais assinam a lista de presença que segue em anexo. Caicó/RN, 28 de fevereiro de 2018.

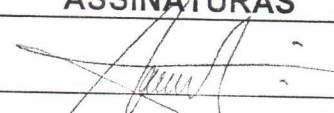
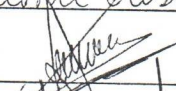

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON LIGETE DA SILVA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**DIANA CRISTINA DE MEDEIROS**  
Secretário (a)

22/02/18

**Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru - ACCBC**

Caicó (RN), 28 de fevereiro de 2018.

NOMES	ASSINATURAS
JAILSON MEDEIROS DOS SANTOS	
DIANA CRISTINA DE MEDEIROS	Diana Cristina de Medeiros
ANDERSON UGIETE DA SILVA	
JOSÉ CARLOS DA SILVA	
ZAIZY KARELLE MEDEIROS DANTAS	Zaizy Karelle Medeiros Dantas
KERMESON KLEYSON DE VASCONCELOS OLIVEIRA	Kermeson Kleyson de Vasconcelos Oliveira
ANA WILMA DE MEDEIROS SANTOS	Ana Wilma de Medeiros Santos



Município de Caicó

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças


S I A T

12/03/2018

## FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	2.0001.154.03.0213.0001.1	Sequencial:	1025934.1
Inscrição Anterior:	02011540213001	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	RUA CATARINA SANTOS, 00976 Lot. VILA ALTIVA Quadra 00013 Lote 00139 - ROMEIROS DE SANTANA - Caicó/RN - Cep: 59300-000		
Proprietário:	RIVANEIDE HENRIQUE DE MORAIS		
CPF/CNPJ:	031.586.194-07		
End. Correspondência:	RUA OLEGARIO VALE, 1310 - CENTRO - CAICO/RN - Cep: 59300-000		
Área do Terreno:	450,00	Área Cons Unidade:	0,00
Testada Principal:	15,00	Profundidade:	30,00
		Área Total Cons:	0,00
		Fração Ideal:	1
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	NAO
Coleta Lixo:	NAO		
		Limpeza Urbana:	NAO
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
Patrimônio:	PARTICULAR	Limitação:	NAO
Uso do Imóvel:	SIM	Habite-se:	
		Ocupação:	NAO CONSTRUIDO
		Ano de Aquisição:	2017
Pedologia:	FIRME	Topografia:	PLANO
		Situação:	MEIO DE QUADRA
Tipo:		Utilização:	
Conservação:		Alinhamento:	
Inst Sanitária:		Inst Elétrica:	
Piso:		Cobertura:	
Revest Fachada:		Situação Edif:	
Pontuação:		Estrutura:	
		Paredes:	
		Forro:	
		Posicionamento:	
		Núm Pavimentos:	
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
Processo Cadastro:	418/05	Data de Cadastro:	16/10/2013
Proc Ult Alter:	0201/2018	Data Ult Alt:	12/03/2018
Perc de Redução:		Data Ult Lanç:	19/12/2017
Venal Terreno:	12.912,43	V Venal Edificação:	0,00
q IPTU:	1,00	V0 (M² Terreno):	28,69 (22,07)
Situação Atual:		Insc Mercantil:	
		V Venal Anterior:	12.912,43
		V Venal Ult Lanç:	12.912,43
		V Venal Atual:	12.912,43
		VU (M² Construção):	0,00 (0,00)

JA  
LW  
17/04

			<b>MUNICIPIO DE CAICO</b> Secretaria Municipal de Tributação e Finanças <b>D.A.M.-DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL</b>		<b>MODELO 01</b> Agência/Código Cobrança <b>1038-3/0010929-0</b>
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2.0001.154.03.0213.0001.1	NOSSO NÚMERO 09/20170290328-7	DATA EMISSÃO 11/04/2017	NATUREZA TRIB. IMOBILIARIO - TERRENO		DATA VENCIMENTO 28/04/2017
CONTRIBUINTE RIVANEIDE HENRIQUE DE MORAIS		SEQUENCIAL 1.025934.1	PARCELA/PROCESSO 17/98-1	COMPETÊNCIA 2017	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RUA CATARINA SANTOS, S/N ROMEIRO DE SANTANA Cep 59300-000 ROMEIRO DE SANTANA 13 139			Exercício Atual - IPTU		
I P T U 125,70 LIMP PÚBLICA 0,00 ADIC 3,83 T D A 2,71 Total 132,24			Parcela 98/4  Valor p/ Pagto até 28/04/2017 R\$: 132,24  Atenção: Não Receber após 28/04/2017 Parcelas: 1 2 3 4		
PAGUE EM DIA NOS BANCOS CREDENCIADOS. EVITE MULTA E JUROS POR ATRASO.					

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

108-353293143-7

18/ABR/2017

HORA DF 11:35:25

LOT. 17.18272-0  
LOCALIDADE: CAICO  
AG. VINCULADA: 0758

TERM 019987

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 28ABR2017  
VALOR DO PAGAMENTO: 132,24

2379103803 92017029031  
28001092908 2 71430000013224

108-353293143-7

VIA DO CLIENTE



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL DE ENERGIA

Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte  
Pólo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 58025-250  
Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE  
ANDERSON UGIETTE DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA CATARINA SANTOS 976

CPF 007 758 344-24

VILA ALTIVAVAREA URBANA  
CAICO RN  
59300-000

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Trifásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7012664294	02/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/02/2018	06/03/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
	61,37

N.º DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
001446888	UNICA	02/02/2018
APRESENTAÇÃO	N.º DO CLIENTE	N.º DA INSTALAÇÃO
02/02/2018	3000381071	2694866

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	100,0000000	0,53368058	53,36
Contribuição Iluminação Pública			8,27
Multa por atraso-NF 000038288 - 04/12/17			1,19
Juros por atraso-NF 000038288 - 04/12/17			0,20
Atualização IGPM-NF 000038288 - 04/12/17			0,23
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>61,37</b>

N.º DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	N.º DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2170175643	CAT	03/01/2018	118,00	02/02/2018	119,00	30	1,00000		1,00
2170175643	CRT	03/01/2018	133,00	02/02/2018	133,00	30	1,00000		0,00

Mês/ano kWh	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Observação
FEV 18 100				
JAN 18 100	ICMS	18,00	9,61	Faturado pelo mínimo de faturamento - Cofins de Disponibilização Artigo 58, Resolução ANEEL 414/2010.
DEZ 17 100	PIS	0,87	0,35	
NOV 17	COFINS	3,05	1,82	
OUT 17				
SET 17				
AGO 17				
JUL 17				
JUN 17				
MAI 17				
ABR 17				
MAR 17				
FEV 17				

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
 O pagamento desta Nota Fiscal deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura e a bandeira em vigor o Valor. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de faturamento de Cliente é compensado quando há desuniformidade na utilização para os períodos de faturamento comercial. Em caso de suspensão de disponibilidade no ciclo em que ocorrer e suspensão. Consulte o mosquito de dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde.

CONJUNTO	VALOR APURADO de 2017	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
CAICO	1,41	10,73	21,46	42,92	220	MÍNIMO 202 MÁXIMO 231
	1,00	7,52	15,04	30,08	380	MÍNIMO 348 MÁXIMO 388
	1,41	10,73	21,46	42,92		

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7012664294	02/2018	21/02/2018	61,37

83850000000-8 61370038407-3 01266429420-4 01371687573-1



**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. deu fe  
 em test  
 Caico-RN, 20 de Setembro de 2018

Maria de Lourdes Roges de Araújo  
 Inimera e Oricata do Prof. Tit  
 SUBSTITUÍDA(S)  
 Maria Aparecida Duarte de Souza  
 Voban Medeiros de Oliveira  
 Jokassve Fernanda Pereira Soares

ANEXO 01  
 3417-2018  
 83850000000-8  
 61370038407-3  
 01266429420-4  
 01371687573-1

## RECIBO

Eu, Valeska Salvino Leite, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/RN sob o nº14.619, com escritório profissional no endereço completo, recebi de **ANDERSON UGIETE DA SILVA**, comerciante, solteiro, portador do RG: 5.554.205 SSP-PE, CPF: 007.758-344-24, residente e domiciliado nesta cidade à rua Augusto Monteiro, nº 1297, Centro, Caicó -RN, CEP: 59300-00, recebi a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao pagamento de honorários advocatícios relativos à elaboração Estatuto da Associação Cultural Bloco Canguru ).

Caicó, 01 de março de 2018.



Valeska Salvino Leite

OAB/RN nº14.619

28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 KERMESON KLEYSON DE VASCONCELOS OLIVEIRA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
 2425920 ITEP RN

**CPF**  
 059.759.474-05

**DATA NASCIMENTO**  
 26/08/1986

**FILIAÇÃO**  
 LUCIANO FRANCELINO DE OLIVEIRA  
 MARIA DA GUIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 [ ] [ ] [ ]

**Nº REGISTRO**  
 03702378295

**VALIDADE**  
 24/09/2026

**1ª HABILITAÇÃO**  
 06/10/2005

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1157518048

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1157518048

**OBSERVAÇÕES**

*Kermeson Kleyson de V. Oliveira*  
 ASSINATURA DO REGISTRADO

**LOCAL**  
 NATAL, RN

**DATA EMISSÃO**  
 25/09/2015

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO AUTORIZADO

55636381150  
 RN702281978

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

**AUTENTICACAO**

AUTENTICO a presente cópia reprografica a qual confere com o original: dou fe

Em test. 16 de fevereiro de 2018

Caico-RN

*[Assinatura]*  
 Maria de Lourdes Nunes de Araújo  
 Tabela e Oficiala do Prot. Tit

SUBSTITUTO(A/S):

Maria Aparecida Duarte de Souza

Voban Medeiros de Oliveira

Jokassya Fernanda Pereira Soares

3º OFÍCIO DE REGISTRO  
 Av. Cel. Mar. Albuquerque  
 Tel.: [ ]

ANEXO 88/RN  
 Selo de Autenticidade

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

impossível  
 emitir a habilitação  
 estadual



29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Doador de Órgãos e Tecido

POLEGAR DIREITO

ANA Wilma de Medeiros Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2178862 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2000

NOME ANA WILMA DE MEDEIROS SANTOS

FILIAÇÃO SEBASTIAO MEDEIROS DE ARAUJO  
DALVINA LEONTINA MEDEIROS

NATURALIDADE CAICO RN DATA DE NASCIMENTO 19/04/1975

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. No. 5981 L. 24 F. 34  
CP CAICO RN 2 CARTORIO

M. Fátima Ximenes de Azevedo  
ASCOM/INTEGRAÇÃO DE DADOS  
LEI Nº 116 DE 29/08/83

TO VACINADO  
BRASIL LIVRE DA TUBERCULOSE

ANOREG/RN  
Selo de Autenticidade

CONFERIDO e achado certa; dou fé.  
em, 16 de agosto de 2017

Em Teste *Marcia Pereira* da verdade.  
Diana Márcia Batista Pereira  
Substituta - CPF 722.229.344-49

AUTENTICAÇÃO  
AN Nº 0.38366

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
061.508.854-61

Nome  
ANA WILMA DE MEDEIROS SANTOS

Nascimento  
19/04/1975

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
JULHO/2003

CAIXA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONFERIDO e achado certa; dou fé.  
em, 16 de agosto de 2017

Em Teste *Marcia Pereira* da verdade.  
Diana Márcia Batista Pereira  
Substituta - CPF 722.229.344-49

AUTENTICAÇÃO  
AN Nº 0.38366

Preso do bar de varejo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Zaizy Karelle Medeiros Dantas  
 P.S. SINAF. IDENT. ATUALIZ.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

002.367.178

02/05/2008

VACIADO

ZAIZY KARELLE MEDEIROS DANTAS  
 GERALDO ARAUJO DANTAS  
 FRANCISCA INACIA DE MEDEIROS

17/03/1991

CAICO RN  
 CERT. DE NASCIMENTO L-A-25 F-228 RG-27279  
 CAICO RN-2 CARTORIO

2a. VIA

LEI Nº 7.416 DE 20/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**095.254.344-35**

Nome  
**ZAIZY KARELLE MEDEIROS DANTAS**

Nascimento  
**17/03/1991**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**0F62.7F50.DC23.2FA5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 08:50:02 do dia 03/09/2012 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

ANON. RG/RN  
 T. 12.11.11  
 Selo de Autenticidade



3º OFIC  
 Av. Cel. M...  
 Tel. ...

AUTENTICAÇÃO

CONFÉRIDA E ACHADA CONFORME  
 NESTA DATA, GOM O ORIGINAL EXISTENTE  
 NO MEIO ELETRÔNICO, A NO ENDEREÇO  
 REGISTRADO

Em test... da verificação... 20...

*[Signature]*

W... de Lourenço Reges de Araújo  
 Chefe e Oficial do Protocolo de Títulos  
 SUSETÍTULOS

Sra. Aparecida Duarte de Souza  
 Volvân Medeiros de Oliveira  
 Adressys Fernanda Pereira Soares

3º OFIC  
 Av. Cel. M...  
 Tel. ...

Vertical text: Selo de Autenticidade

*Volvân Medeiros de Oliveira*

3º OFÍCIO DE NOTAS



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
 RUA FISCAL - PIS - PA - DISTRITO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
 Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250  
 CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

CLIENTE  
 ANA WILMA DE MEDeiros SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 RUA HELY FARIAS 489

CPF 001.508.854-81 NIS 20045450808

BOA PÁSSAGEM MARIA FERREIRA  
 CAICÓ RN  
 59300-000

TIPO DE UNIDADE  
 BI RESIDENCIAL  
 BAIXA RENDA COM NIS  
 Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO  
 0850081344 01/2018

Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE EMISSÃO  
 001305730 UNICA 26/01/2018

DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA  
 02/02/2018 24/02/2018

APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO  
 26/01/2018 3000780150 119607

TOTAL A PAGAR (R\$)  
 11,18

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14872992	4,46
Consumo Ativo superior a 40 até 100 kWh	26,0000000	0,29496558	9,62
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,10

TOTAL DA FATURA 11,18

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1107165	CAT	27/12/2017	16.407,00	26/01/2018	16.463,00	30	1,00000		56,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Base de Cálculo	R\$ 4,65	41,59%	
PIS	R\$ 0,67	6,99%	
COPINS	R\$ 3,45	31,22%	
Perdas de Energia	R\$ 0,66	7,60%	
Encargos Setoriais	R\$ 1,98	19,80%	
Tributos	R\$ 0,45	4,03%	
<b>Total</b>	<b>R\$ 11,18</b>	<b>100%</b>	

Consumo Ativo até 30 kWh 0,14872992  
 Consumo Ativo superior a 40 até 100 kWh 0,29496558

O pagamento da Nota Fiscal é de responsabilidade do cliente, somente em espécie. No dia da leitura a bandeira a ser usada é de 780 de 1000. Para mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é responsável por verificar a validade do contrato e o nível de tensão de fornecimento. Paga-se em 12 parcelas mensais de R\$ 11,18 (onze reais e dezesseis centavos) mais a atualização monetária pelo INPC mais o ICMSP conforme Art. 14 do RICMS-RN. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 13,45. O Cliente é responsável por verificar o cumprimento do prazo de entrega para os pontos de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 7 (sete) dias úteis, sem ônus para o consumidor, desde que o mesmo esteja em conformidade com o contrato. Unidade Recuperação Novaterra 01 - Residencial Baixa Renda.

Vencido	Diáfora	Valor	Vencido	Diáfora	Valor
06/01/18	26/01/18	12,03	06/01/17	27/01/17	5,25

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com a inscrição nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores, bem como não surge débito. A discussão judicial que poderá ser ajuizada após o fim do processo.

CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)			
					MÍNIMO	MÁXIMO		
CAICÓ	nov/2017	0,00	6,43	10,96	21,73	220	202	231
	0,00	3,23	8,87	12,95				
	0,00	5,11	0,00	0,00				

Limite ICMSP: 12,21 FUSE: Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 4,01

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)  
 0850081344 01/2018 02/02/2018 11,18

8382000000-2 1180038400-0 85008134420-9 0111754513-4

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica a igual compare com o original; deu fe Em test. de 20/1/18  
 Caico RN  
 Maria de Fátima Reges de Araújo  
 Juiz de Direito da OAB do Prof. Tit. (Substituídas)  
 Maria Aparecida Duarte de Souza  
 Yovan Monteiro de Oliveira  
 Jokassya Fernanda Pereira Soares



338 NOTAS  
 Tel: (71) 3417-2226  
 Cel. Maria 338 - Centro

33

ANDERSON UOLIKETE DA SILVA

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

CPF: 007.758.844-24 DATA NACIMENTO: 05/03/1970

PLACAO: NATALIA MARIA DA SILVA

RENASCIMENTO: 1997 ACC: 2013

VALIDADE: 31/01/2010 EXPIRACAO: 11/11/1997

REGISTRO: 02942657582

LOCAL: CAICO, RN DATA EMISSAO: 27/02/2013

10423908710 RN701689915



AUTENTICACAO

TENTICO a presente copia reprografica  
a qual confere como original: deu fe  
em test. de 19 de outubro de 2018

3º OFÍCIO  
Av. Cel. Maricá  
Tel.: (55) 3333-3333

substituição(s):  
 Maria Aparecida Duarte de Souza  
 Voban Medeiros de Oliveira  
 Jókassya Fernanda Pereira Soares

Concomit, voltem  
diuando



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
**NOTA FISCAL Nº 7009292947 - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**  
 Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
 Rua Marmoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250  
 CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE  
**JAILSON MEDEIROS DOS SANTOS**

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
**RUA AUGUSTO MONTEIRO 1297**

CPF 654 937 104-04

CENTRO/ÁREA URBANA  
**CAICO RN  
 59300-000**

CLASSIFICAÇÃO  
**B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Monofásico**

CONTA CONTRATO MÊS/ANO  
**7009292947 02/2018**  
 DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA  
**16/02/2018 10/03/2018**  
 TOTAL A PAGAR (R\$)  
**142,09**

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
001828584	UNICA	07/02/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/02/2018	3000912204	108110

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

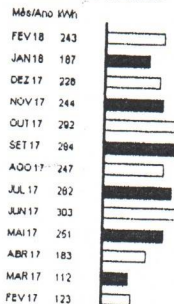
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	243,000000	0,53398058	129,75
Contribuição Iluminação Pública			16,23
Compensação DIC Anual 2017			-0,58
Compensação DMIC 12/17			-2,30

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
70694204	CAT	09/01/2018	20 121,00	07/02/2018	20 364,00	29	1,00000		243,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	129,75	18,00	23,36
PIS	129,75	0,67	0,86
COFINS	129,75	3,05	3,95

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	43,00	33,14%
Transmissão	8,18	4,76%
Distribuição (Cosern)	32,18	24,80%
Perdas de Energia	7,91	6,10%
Encargos Sociais	12,32	9,50%
Tributos	28,16	21,70%
<b>Total</b>	<b>129,75</b>	<b>100%</b>

TARIFAS APLICADAS

0,4180000

ASSINATURA

AF97 5ECB 20BF BATA A2C0 98C3 14DB 4717

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde Mais. Informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagão em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no pro. mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Combata o mosquito da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde. Governo Federal.

Não existem débitos de 2016 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não altera débitos de parcelamentos anteriores de débitos nem futuras em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

LIMITAÇÃO PRODUZIDA DEPARA A DISTRIBUIÇÃO

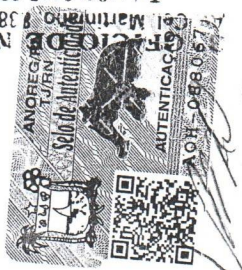
	CONJUNTO	VALOR APURADO	NÍVELS DE TENSÃO		
			TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
DIC	CAICÓ	dez/2017	220	202	231
FAC		5,62			
DMIC		1,00			
		5,62			

Limite DCRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 47,42

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)  
**7009292947 02/2018 16/02/2018 142,09**

R3820000001 0 100000000007 7 000000004700 1 000000000000

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente copia reprográfica a qual confere com o original. Deu fe Em test. da verificação de 28/02/2018  
 Caico-RN  
 Maria Aparecida Duarte de Souza  
 Voban Medeiros de Oliveira  
 Jôkassya Fernanda Pereira Soares  
 Substituídas  
 Maria de Lourdes Reges de Araújo  
 Tereza e Orlândia do Prof. Tit  
 Tel: (84) 3477-2226  
 Centro



AUTENTICAÇÃO POR RECURSO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 15001/2018





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
 NOTA FISCAL - FATURA - CONTRA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
 Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250  
 CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE  
 MARIA DE FATIMA BEZERRA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 RUA BENEDITO LEAL 22

CPF 055 102 084-90 NIS 16046347870

VILA DO PRINCEPE/ÁREA URBANA  
 CAICO RN  
 59300-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL  
 BAIXA RENDA COM NIS  
 Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO  
**0438145010** 02/2018  
 DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA  
**23/02/2018** 20/03/2018  
 TOTAL A PAGAR (R\$) **258,07**

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
002252204	ÚNICA	16/02/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/02/2018	3000265951	119810

COMPOSIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,20687759	8,17
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,36283302	24,70
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,52939853	63,52
Consumo Ativo superior a 220 kWh	195,0000000	0,58822170	114,70
Contribuição Iluminação Pública			21,72
ICMS-Parcela Subvencionada			10,99
Multa por atraso-NF 000795804 - 17/01/18			4,37
Juros por atraso-NF 000795804 - 17/01/18			1,08
Atualização IGPM-NF 000795804 - 17/01/18			0,82
Doação LIGA CONTRA O CANCER - 4008-5578			10,00

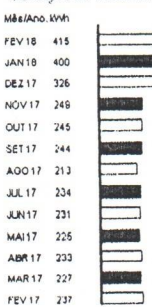
TOTAL DA FATURA

258,07

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
A954405	CA1	17/01/2018	50.724,00	16/02/2018	51.139,00	30	1,00000		415,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	208,08	27,00	56,46
PIS	208,08	0,67	1,40
COFINS	209,09	3,05	6,37

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	R\$ 82,89	30,08%
Transmissão	R\$ 9,04	4,32%
Distribuição (Cosern)	R\$ 47,07	22,51%
Perdas de Energia	R\$ 11,58	5,54%
Energias Setoriais	R\$ 14,30	8,84%
Tributos	R\$ 64,21	30,71%
Total	R\$ 288,88	100%

PARCELAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,14263200
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,24451200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,36576800
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,40752000

RESERVADO AO FISCAL

7FF3 42B1 712C 51A7 1A43 AF14 E76C B589

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da fatura a bandeira e em valor de Venda Mensal. Informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quanto ao volume de consumo individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em até 30 dias após a emissão (Res 414/ANEEL). Juros 1% (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 41,31. O Cliente é responsável pelo pagamento do prazo de validade da tarifa e o padrão de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de telefonia fixa a qualquer tempo - Art 7º RES 581/13. Combata o mosquito da dengue, Zika e Chikungunya. Ministério da Saúde. Governo Federal.

Não existem débitos de 2016 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações dos faturamentos mensais (AF-14), Lei 12.207/09. Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/contas de débitos em faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

TURBADO E FREQUÊNCIA E SUAS LIMITAÇÕES

CONJUNTO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
CAICO	02/2017	0,00	6,43	10,85
DIC		0,00	3,23	6,47
FIC		0,00	3,11	0,00
UMIC				

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	MÍNIMO MÁXIMO
220	202 231

Limite DICRI 12,22 USD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 65,83

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)  
 0438145010 02/2018 23/02/2018 258,07

83860000002-6 58070038400-6 43814501020-4 00893748583-2

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, deu fe Em test. da verdade  
 Cel. Marinho de 29  
 Maria de Lourdes Reges de Araújo  
 Tábua e Oficial do Prot. Tit.  
 SUBSTITUÍDAS  
 Maria Aparecida Duarte de Souza  
 Yoban Medeiros de Oliveira  
 Juliana e Fernanda Pereira Soares

NOTAS  
 538 - Centro  
 Tel: (84) 3417-2226



32

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **JAILSON MEDEIROS DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **0001089555 SSP RN**

CPF: **654.937.104-04** DATA NASCIMENTO: **30/09/1969**

FILIAÇÃO: **JOAO DO CARMO DOS SANTOS**  
**MARIA EULALIA DE MEDEIROS**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: **02572895188** VALIDADE: **01/02/2023** 1ª HABILITACAO: **15/08/1989**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAICO, RN** DATA EMISSAO: **05/02/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Luiz Edgardo Machado Pereira**  
 Diretor Geral - Detran/RN

65631805616  
 RN702777249

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1487121406

PROIBIDO PLASTIFICAR 1487121406

AUTENTICAÇÃO

ANTENHO REGISTRO AUTENTICO a presente cópia reprográfica confere com o original. Não se de autenticação da verdade

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Maria Aparecida Duarte de Souza  
 Voban Medeiros de Oliveira  
 Jokassya Fernanda Pereira Soares



Carua eml. Casado



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE  
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000  
CNPJ: 08.334.385/0001-35 / INSC. Estadual: 20055.426-3  
Admin. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO  
RUI HENRIQUE DOS SANTOS  
- 377 - CENTRO CAICO RN 59  
300-000  
08000-840195  
34219993

*Handwritten signature*

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO - SERVIÇOS

IMPRESSO EM 24/02/2018 AS 06:60:39

MÁTRICULA: 885534		MÊS / ANO 03/2018				
DADOS DO CLIENTE						
RUI HENRIQUE DOS SANTOS RUA OLEGARIO VALE, N, 1310 - CENTRO CAICO RN 59300-000						
INSCRIÇÃO 411.002.828.0083.000	ROTA 9	SEQ.ROTA 2720	QUANTIDADE DE ECONOMIAS RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO 1			
HIDRÔMETRO Y135625561	SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO FACTIVEL				
CONSUMO ÁGUA (M3): 16		DATA LEITURA: 24/02/2018				
		LEIT. ATUAL: 881				
		LEIT. ANT.: 865				
		DIAS CONSUMO: 31				
HISTORICO DE CONSUMO						
REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MEDIA
02/2018	4	12/2017	12	10/2017	6	8
01/2018	8	11/2017	7	09/2017	11	
DESCRICAÇÃO		CONSUMO	TOTAL(R\$)			
ÁGUA						
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)						
ATE 10 M3 - 39,99 POR UNIDADE		10 M3	39,99			
11 M3 A 15 M3 - R\$ 4,46 POR M3		5 M3	22,30			
16 M3 A 20 M3 - R\$ 5,27 POR M3		1 M3	5,27			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO			
PIS	67,56	1,65	1,11			
COFINS	67,56	7,6	5,13			
VENCIMENTO:	11/03/2018	TOTAL A PAGAR:	67,56			
MONITORAMENTO MENSAL DA QUANTIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrito (como N)	
VMP e Recomendações	≤ 5,0 uT	6,0 a 9,5	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L	
Valores Obtidos	45,28	7,57	97,37 %	2,06	--	

AUTENTICACAO  
 AUTENTICO a presente copia reprografica  
 a qual confere com o original, deu fe  
 da verdade.  
 Maria de Lourdes de Araujo  
 Aparecida Duarte de Souza  
 Joana de F. Pereira Soares

ANO 2018  
 Selo de Autenticidade  
 02/03/2018

DEBITO AUTOMATICO

MÁTRICULA 885534	MÊS / ANO 03/2018	VENCIMENTO 11/03/2018	TOTAL A PAGAR 67,56
---------------------	----------------------	--------------------------	------------------------



COMPROVANTE DA CAERN

38

**AUTENTICACAO**  
 AUTENTICO a presente copia reprografica a qual confere com o original deu fe Em test.  
 Caico-RN de 19 de Setembro de 2018

Valido Somente em Centro de Autenticidade

OTAS - Centro

ANOREG. Nº 18.172.726  
 Selo de Autenticidade

LABORATORIO DE AUTENTICACAO  
 AOH-08089

243

Substituídas:  
 Maria Aparecida Duarte de Souza  
 Yoban Medeiros de Oliveira  
 Jokassva Fernanda Pereira Soares

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 892981569

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 892981569

NOME: JOSE CARLOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 1961585 SSP RN

CPF: 012.086.194-11 DATA NASCIMENTO: 09/09/1984

FILIAÇÃO: ANTONIO NETO DA SILVA MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA

FEMBRÃO ACC CATIAS AB

Nº REGISTRO: 83932988814 VAIDADE: 24/10/2018 1ª HABILITACAO: 19/09/2006

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: José Carlos da Silva

LOCAL: CAICO, RN DATA EMISSAO: 17/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 12662302571 RN701836400

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - RIO GRANDE DO NORTE

*Handwritten signature*



Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.  
Encaminhado as Comissões Técnicas para  
emitir parecer.

S. Sessões em 05 / 02 / 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que o Vereador Odair Diniz entrou em contato via telefone, pedindo que o Projeto de Lei 119/2018 entre para votação na pauta da 2ª Sessão Ordinária.

Caicó, 10 de dezembro de 2019.

  
ANA CRISTINA FÉLIX DOS SANTOS  
Diretora da Secretaria Legislativa

APROVADO EM:

10 / 02 / 2020

na 2ª Ses. Ordinária



Cynthia de Barros C. Canuto  
Técnico Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Autógrafo de Lei Nº 001/2020 – CMC  
Projeto de Lei Nº 119/2018  
Autoria: Odair Alves Diniz  
Aprovado em: 10/02/2020  
Sem emendas**

**PROTOCOLO NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**

Recebido em: 12/02/2020

*Cyrlaine*

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

**Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:**

( ) Veto total ( ) Veto parcial: \_\_\_\_\_ ( ) Sanção expressa ( ) Sanção tácita. Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Assinatura  
( ) Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Assinatura  
Reenvio à prefeitura para promulgação em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Ofício nº \_\_\_\_\_. Recebido por: \_\_\_\_\_  
Promulgada Lei Nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo: ( ) Prefeito ( ) Presidente da Câmara . Assinatura

Obs.:

**REDAÇÃO FINAL  
(Aprovada em 10/02/2020)**

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru – ACCBC e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru – ACCBC inscrita sob o CNPJ nº 29.969.702/0001-60, com sede neste município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 12 de fevereiro de 2020.

  
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.249, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru - ACCBC e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru – ACCBC inscrita sob o CNPJ nº 29.969.702/0001-60, com sede neste município de Caicó/RN.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**825E8303

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/02/2020. Edição 2212  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>